



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2025.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
4324	15/12/25	

Alterar redação do art. 15, caput e art. 15-B, I, da Resolução nº 005, de 10 de junho de 2025.

Art. 1º Altera a redação do art. 15, *caput*, da Resolução nº 005, de 10 de junho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 15. As jornadas de trabalho dos servidores da Câmara Municipal são de 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) mensais, conforme Anexo I desta Resolução.

(...)

Art. 2º Altera a redação do art. 15-B, I, da Resolução nº 005, de 10 de junho de 2025, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 15-B. (...)

I – o pagamento de horas extraordinárias será limitado ao máximo de 15 (quinze) horas mensais por servidor;

(...)

Justificativa: A modificação do art. 15, *caput*, faz-se necessária para corrigir erro de redação, uma vez que trinta semanais equivalem, contabilmente, a cento e cinquenta horas mensais, e não cento e oitenta horas como escrito originalmente no projeto. Essa correção levou à necessidade do Setor de Contabilidade da Câmara a refazer o



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

cálculo de horas extras máximas, totalizando quinze horas, e não dezessete horas, conforme previsto inicialmente.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)

Adriana Batista da Silva

Vereadora/Presidente da CCJR

Carlos Eduardo Marchesi Trombini

Vereador/Vice-Presidente da CCJR

Roseli Batistuti

Vereadora/Secretária da CCJR

APROVADO

Em 1 Discussão por 15 P

Sessão 15 / 12 / 2025

Clayton Divino Boch
Presidente